



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR  
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 30/12/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 3152

**Súmula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

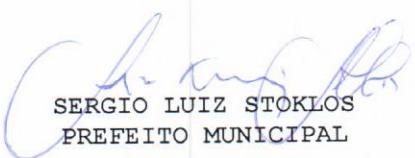
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no orçamento do CAPSIRATI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

U.ORCAMENTARIA:0101	-CAPSIRATI	
CLAS.FUNCIONAL:0927209012.071-ENC PREVID DA ADMINISTRAÇÃO		
40102 1 2040-3390.030000-PENSÕES		80.000,00
CLAS.FUNCIONAL:0927209012.072-ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS ADMINISTRAÇÃO		
41103 1 1001-3390.390000-OUTROS SERV TERCEIROS P JURÍDICA		10.000,00
CLAS.FUNCIONAL:0927209012.071-ENC PREVID DA ADMINISTRAÇÃO		
41109 1 2040-3390.050000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação a ser verificado nas fontes específicas.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de dezembro de 2010.

  
SERGIO LUIZ STOKLOS  
PREFEITO MUNICIPAL